



# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA N.º 1.353 DE 30 DE novembro DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III, e § 2º da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006, e o artigo 40, inciso III e Parágrafo único, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n.º 6, do Conselho de Administração, publicado no D.O.U de 23.04.2004, e tendo em vista o constante no processo n.º 50612.002206/2010-24, RESOLVE:

## DELEGAR COMPETÊNCIA

Aos Superintendentes Regionais do DNIT nos Estados para constituir Grupo de trabalho com o propósito de avaliar problemas e apresentar soluções para a operacionalização de atividades conjuntas das Superintendências Regionais do DNIT e Superintendências Regionais da Polícia Rodoviária Federal, conforme Convênio n.º 019/2008-00 referente à Cooperação Técnica com Compartilhamento de Receitas, datado em 20 de março de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 25 de março de 2008, seção 3, pág. 94.

LUIZ ANTONIO PAGOT  
Diretor-Geral

Publicado no  
Boletim Administrativo nº 048  
de 29/11 a 03/12/10

*Ivone Santos Riquad*  
Matr. DNIT nº 202-0